Garson Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada CNPJ nº 54.233.539/0001-10

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente do exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263NG-074-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 07 de maio de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Garson Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Garson Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Garson Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6, Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 193.467 mil, o equivalente a 99,48% de seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** verificação, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora do Fundo. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para os recebíveis foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

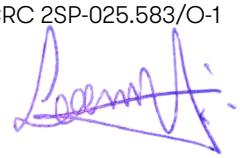
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Garson Card FIDC | GTB61645

GARSON CARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.233.539/0001-10
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos emm milhares de reais)

	31/12/2025		31/12/2024	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**4.359**	**2,24**	**480**	**0,82**
Disponibilidades	4.359	2,24	480	0,82
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**16.753**	**8,61**	**631**	**1,08**
Fundos de investimento em renda fixa	16.753	8,61	631	1,08
Direitos creditórios (Nota 6)	**193.467**	**99,48**	**62.709**	**106,96**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	193.467	99,48	62.709	106,96
Outros valores	**11**	**0,01**	**1**	**-**
Despesas antecipadas	11	0,01	1	-
Total do ativo	**214.590**	**110,34**	**63.821**	**108,86**
Passivo				
Valores a pagar	**20.104**	**10,34**	**5.193**	**8,86**
Valores a identificar (Nota 6.f)	19.585	10,08	5.044	8,61
Taxa de consultoria	331	0,17	108	0,18
Taxa de administração e gestão	126	0,06	35	0,06
Taxa de cobrança	42	0,02	-	-
Taxa de custódia	10	0,01	4	0,01
Impostos a recolher	8	-	-	-
Demais valores a pagar	2	-	2	-
Total do passivo	**20.104**	**10,34**	**5.193**	**8,86**
Patrimônio líquido	**194.486**	**100,00**	**58.628**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**214.590**	**110,34**	**63.821**	**108,86**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GARSON CARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.233.539/0001-10
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do Resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 07 de maio de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício/periodo	31/12/2025	De 07/05/2024 a 31/12/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	**24.043**	**3.379**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.d)	23.889	3.231
Resultado nas negociações (Nota 6.c/6.d)	154	148
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**726**	**138**
Reconhecimento de ganhos	726	138
Demais despesas	**(3.454)**	**(679)**
Taxa de consultoria (Nota 14)	(2.085)	(455)
Taxa de administração (Nota 14)	(557)	(80)
Taxa de gestão (Nota 14)	(414)	(71)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(256)	-
Auditoria e taxa de custódia (Nota 14)	(83)	(14)
Despesas do sistema financeiro	(38)	(27)
Taxa de fiscalização CVM	(21)	(28)
Demais despesas	-	(4)
Resultado liquido do exercício/periodo pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**21.315**	**2.838**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GARSON CARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.233.539/0001-10
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 07 de maio de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

	31/12/2025	De 07/05/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/periodo (Nota 11.a)	**58.628**	**-**
Representado por 41.763,77 cotas sênior a R$ 1.080,753460 cada	45.136	-
Representado por 3.000,00 cotas mezanino a R$ 1.043,174599 cada	3.130	-
Representado por 9.059,84 cotas subordinadas a R$ 1.143,760157 cada	10.362	-
Emissão inicial representado por 3.000,00 cotas subordinada a R$ 1.000,000000 cada	-	-
Resultado líquido do exercício/periodo pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**21.315**	**2.838**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**114.543**	**52.790**
Representado por 88.001,71 cotas sênior	104.051	-
Representado por 4.845,07 cotas mezanino	5.492	-
Representado por 4.103,34 cotas subordinadas	5.000	-
Representado por 41.763,77 cotas sênior	-	43.190
Representado por 3.000,00 cotas mezanino	-	3.000
Representado por 6.059,84 cotas subordinadas	-	9.600
Variação decorrente da movimentação de cotas	**114.543**	**52.790**
Patrimônio líquido no final do exercício/periodo	**194.486**	**58.628**
Representado por 129.765,47 cotas sênior a R$ 1.272,508015 cada	165.127	-
Representado por 7.845,07 cotas mezanino a R$ 1.229,454146 cada	9.645	-
Representado por 13.163,18 cotas subordinadas a R$ 1.497,641809 cada	19.714	-
Representado por 41.763,77 cotas sênior a R$ 1.080,753460 cada	-	45.136
Representado por 3.000,00 cotas mezanino a R$ 1.043,174599 cada	-	3.130
Representado por 9.059,84 cotas subordinadas a R$ 1.143,760157 cada	-	10.362

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GARSON CARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.233.539/0001-10
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 07 de maio de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	De 07/05/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**21.315**	**2.838**
Ajustes para reconciliar o lucro com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(6.390)	(1.361)
Rendimento de cotas de fundos de investimento	(2)	-
Taxa de consultoria não liquidada	331	108
Taxa de administração e gestão não liquidadas	126	35
Taxa de cobrança não liquidada	42	-
Taxa de custódia não liquidadas	10	4
Resultado do exercício/período ajustado	**15.432**	**1.624**
Variação de ativos e passivos		
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	(16.120)	(631)
Direitos creditórios	(109.827)	(61.348)
Demais valores a pagar	(149)	5.045
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(110.664)**	**(55.310)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	114.543	55.790
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**114.543**	**55.790**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**3.879**	**480**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/periodo	480	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/periodo	4.359	480
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**3.879**	**480**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GARSON CARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.233.539/0001-10
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 07 de maio de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Garson Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo")** foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 07 de maio de 2024. Em 7 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação da alteração do tipo de condomínio do Fundo, de condomínio fechado para condomínio aberto.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que pode ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios oriundos de operações de cartões de crédito e ainda, e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 26 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação de receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
  - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de dezembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

a) Recebíveis originários de operações realizadas no segmento financeiro, de serviços, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, warrants e contratos

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponde ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, é provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponde ao seu valor de face.

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

g) *Write off*

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento; ou
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No período findo em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 4.359 e está representado por depósito bancário a vista (2024: R$ 480).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundo de investimento	**8.345.191**	**16.753**	
M8 Liquidez Firf Referenciado DI **(i)**	8.345.191	16.753	Sem vencimento

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundo de investimento	**358.660**	**631**	
M8 Liquidez Firf Referenciado DI **(i)**	358.660	631	Sem vencimento

(i) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 8,61% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 7 de abril de 2017 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos de acordo com as restrições previstas na legislação vigente. As demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 20 de março de 2026, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento	726	138
Total	**726**	**138**

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são oriundos de operações realizadas pelos cedentes de diversos segmentos, sendo, preponderantemente, industrial, comercial, financeiro, agronegócio, imobiliáiro e de prestação de serviços, representados por recebíveis de cartão de crédito e não possuem coobrigação por parte dos cedentes.

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	30-60	60-90	90-180	180-360	Acima 360
Recebíveis de cartão de crédito	A vencer	184.215	23,64%	178.231	-	96.146	22.017	17.730	29.536	12.779	23
Recebíveis de cartão de crédito	Vencidos	15.236	24,45%	15.236	-	15.236	-	-	-	-	-
		199.451		**193.467**	**-**	**111.382**	**22.017**	**17.730**	**29.536**	**12.779**	**23**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	30-60	60-90	90-180	180-360	Acima 360
Recebíveis de cartão de crédito	A vencer	60.498	20,87%	58.144	-	25.398	9.131	6.440	11.136	5.990	49
Recebíveis de cartão de crédito	Vencidos	4.565	20,82%	4.565	-	4.565	-	-	-	-	-
		65.063		**62.709**	**-**	**29.963**	**9.131**	**6.440**	**11.136**	**5.990**	**49**

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo têm origem em um único cedente, com múltiplos sacados responsáveis pelo pagamento.

b) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios devem atender, na data de aquisição, ao critério de elegibilidade a seguir relacionado, que deve ser validado pela administradora, subcontratada pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

i. O Fundo adquire direitos creditórios selecionados, analisados e aprovados pela consultora, mediante envio ao custodiante de arquivo eletrônico em formato (“layout”) específico contendo além, dos dados da cedente, a relação dos direitos creditórios ofertados, o valor de face dos mesmos, as datas dos seus vencimentos e os dados dos devedores e eventuais coobrigados e o valor pelo qual os direitos creditórios serão cedidos ao Fundo;
ii. Sejam originados por empresas com sede no país que atuem nos setores industrial, comercial, de prestação de serviços ou financeiro e imobiliário;
iii. O Fundo adquire direitos de crédito a uma taxa de cessão individual mínima equivalente a 120% da Taxa DI;
iv. Os devedores devem ser pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas;
v. Os cedentes dos direitos de crédito devem ser pessoas jurídicas inscritas, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
vi. O prazo médio ponderado dos direitos creditórios adquiridos pela Classe não pode ser superior a 180 dias, contados da data de aquisição;
vii. O Fundo não pode adquirir direitos creditórios que estejam vencidos; e
viii. O Fundo não pode adquirir direitos creditórios de cedentes e devedores que estejam com títulos vencidos há mais há mais de 20 dias no próprio Fundo, limitado a 10% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Resultado nas negociações

Em 31 de dezembro de 2025, o resultado nas negociações no montante de R$ 154 (2024 – R$ 148) é composto pelos juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimento dos direitos creditórios.

d) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2025:

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**62.709**	**-**
(+) Aquisições	746.313	148.425
(-) Liquidações	(639.598)	(89.096)
(+) Rendimentos	24.043	3.380
Saldo final	**193.467**	**62.709**

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 07 de maio de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve provisão para perdas no valor recuperavel dos direitos creditorios adquridos pelo Fundo.

f) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 19.585 (2024 – R$ 5.044), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanece exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Risco de titularidade dos direitos creditórios

O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos de creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista, propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada, pode haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e neste caso, a propriedade dos direitos creditórios é transferida do Fundo para os cotistas. Não cabe ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Riscos decorrentes de múltiplos cedentes

O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco da diversidade dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir diversas modalidades de direitos creditórios, dessa forma está sujeito aos riscos específicos de cada uma dessas modalidades, ainda que a administradora estabeleça novos critérios de elegibilidade ou exija documentos específicos. O recebimento dos direitos creditórios pode depender entre outros fatores; (i) do esforço de cobrança judicial e extrajudicial uma vez que podem estar vencidos e pendentes de pagamento quando adquiridos pelo Fundo; (ii) da habilitação, homologação ou declaração pelo poder judiciário do direito do Fundo em receber tais créditos; (iii) de procedimentos específicos exigidos pela administração federal, estadual, municipal ou autarquias, o que pode implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

Risco de fatores macroeconômicos

O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de cotas. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações de derivativos exclusivamente na modalidade "com garantia" e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício de 31 de dezembro de 2025 e período de 07 de maio de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 31/12/2025	16.120	1.497,64	30,94%
De 07/05/2024 (*) a 31/12/2025	5.358	1.143,76	14,38%

Subclasse mezanino	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 31/12/2025	6.178	1.229,45	17,86%
De 06/09/2024 (*) a 31/12/2025	3.063	1.043,17	4,32%

Subclasse sênior	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 31/12/2025	96.857	1.272,51	17,74%
De 31/05/2024 (*) a 31/12/2025	24.929	1.080,75	8,08%

(*) data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas..

11. Emissões e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas sênior, cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.
As emissões estão assim apresentadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Subclasse de cotas	**Qtde**	**R$**	**Qtde**	**R$**
Cotas subordinadas	4.103,34	5.000	9.059,84	9.600
Cotas mezanino	4.845,07	5.492	3.000,00	3.000
Cotas sênior	88.001,71	104.051	41.763,77	43.190
Total	**96.950,12**	**114.543**	**53.823,61**	**55.790**

b) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores, a seguinte subordinação mínima deve ser observada no fundo e verificada todo dia útil pela administradora:

i. Subordinação mínima de 15%, representada por cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, sendo que as cotas subordinadas Júnior representam no mínimo 10% desta relação; e
ii. No caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior representam no mínimo 15% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Resgates de cotas

Os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, por meio de correspondência escrita ou eletrônica encaminhada à administradora, observado o disposto no regulamento. Não há carência para solicitação de resgates.

Para fins de resgate deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia do pagamento do resgate.

Não é admitida a solicitação do resgate de cotas, desde a data do envio da convocação para a Assembleia Geral ou para Assembleia Especial que tenha como assunto a ocorrência de um Evento de Avaliação ou de um Evento de Liquidação, ou a liquidação da Classe, até a ocorrência da Assembleia Geral ou da Assembleia Especial que delibere definitivamente sobre o tema.

Admite-se o resgate das cotas em direitos creditórios e ativos financeiros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 10 de junho de 2024 (data do início das atividades) a 31 dezembro de 2024, não houve resgate de cotas.

12. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas ofertadas publicamente podem ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria	Garson Fomento Mercantil Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, a administradora recebe do Fundo uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

Serviço	Patrimônio líquido	Remuneração
Administração, controladoria, contabilidade e escrituração	Até 100.000 (apartir do 4º mês)	0,42% ao ano
	Sobre o excedente R$ 100.000 (apartir do 4º mês)	0,30% ao ano
	Mínimo mensal: Do 1º ao 3º mês: Isento Do 4º ao 6º mês: R$ 10 A partir do 7º mês: R$ 15	
Custódia qualificada	A partir do 4º mês	0,05% ao ano
	Mínimo mensal: Do 1º ao 3º mês: Isento	

	Do 4º ao 6º mês: R$ 2 A partir do 7º mês: R$ 4

Não é cobrada taxa de distribuição do Fundo.

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a gestora recebe do Fundo uma remuneração equivalente a 0,35% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado um valor mínimo mensal de R$ 5.

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a consultora recebe do Fundo uma remuneração mensal equivalente ao percentual de 0,30% sobre o volume de operações realizadas pelo Fundo no mês imediatamente anterior.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252

Os valores expressos em reais dispostos acima são reajustados anualmente com base na variação positiva do IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo por lei.

O FUNDO não possui taxa de ingresso, de performance e/ou taxa de saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Taxa de consultoria	(2.085)	(455)
Taxa de cobrança	(256)	-
Taxa de administração	(557)	(80)
Taxa de gestão	(414)	(71)
Taxa de custódia	(74)	(14)

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, há incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na Nota Explicativa n°14.

17. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo de demandas judiciais/extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos as demandas com expectativa de perda classificada como possível são estimadas em R$ 286 e período de 07 de maio de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 R$0.

Alterações estatutárias

Em 29 de maio de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. as demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditadas; e
ii. autorizar a administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

Em 11 de junho de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. alteração da redação dos seguintes dispositivos do regulamento do Fundo, os quais passarão a vigorar na forma abaixo transcrita e consolidada no anexo I à respectiva ata;
ii. definição das características da 1ª série de cotas seniores da classe única;
iii. emissão da 2ª série de cotas seniores da classe única;
iv. definição das características da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 da classe única;
v. consolidar a redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à respectiva ata; e
vi. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

Em 7 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a alteração do tipo de condomínio do Fundo, de condomínio fechado para condomínio aberto, bem como às adaptações constantes no regulamento aplicáveis ao tipo de condomínio ora alterado, em especial;
ii. consolidar a redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à respectiva ata; e
iii. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

Em 12 de agosto de 2025, por meio do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do regulamento, a administradora apresenta a versão correta do regulamento, devidamente consolidada na forma do anexo I ao respectivo instrumento, ora rerratificada em todos os seus termos, contemplando todas as alterações aprovadas pelos cotistas nas assembleias realizadas em 11 de junho de 2025 e 07 de agosto de 2025 para todos os fins e efeitos de direito.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Diretor e contador

Edilberto Pereira	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor responsável	Contador CRC RJ 124459/O

* * *